

## DECRETO Nº 438/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO PREVISÃO - Anulação Total ou Parcial de Dotação, nos termos da Lei Nº 4.320/64, e dá outras providências:**

O Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido no artigo 1º, Inciso III da Lei nº 3.083/2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro na fonte, nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 769.020,99 (setecentos e sessenta e nove mil, vinte reais e noventa e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

#### **FONTE 353000000**

##### **16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso**

##### **16.001.09.272.0046.2173 – Gestão e Manut. Dos Serv. Administrativos – PREVISÃO**

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	69.849,57
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	4.261,23
3191.13.00.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias.....	R\$	6.415,60
3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$	1.491,66
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	3.388,06
3390.40.00.00 – Serv. de Tecnologia da Inform. E Comunicação - PJ...	R\$	4.671,54
3391.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.	R\$	1.308,00

#### **FONTE 350000000**

##### **16.001.09.272.0046.2174 – Gestão e Manutenção dos Benefícios Previdenciários**

3190.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas.....	R\$	588.438,98
3190.03.00.00 – Pensões.....	R\$	89.196,35

**TOTAL.....R\$ 769.020,99**

**Art. 2º** Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, III da Lei **3.083/2020**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração